



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

LEI Nº 1.601 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Denomina a Rua JORGE DUARTE DA SILVA, no Distrito de Umarituba, Município de São Gonçalo do Amarante-CE.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de rua Jorge Duarte da Silva, à rua sem denominação oficial, situada no distrito de Umarituba, município de São Gonçalo do Amarante CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial e revogam-se às publicações em contrário.

Parágrafo Único. Esta denominação será em caráter permanente, não permitindo jamais que essa denominação seja alterada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.



MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.16.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.601 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal